

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 139

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 8 de agosto de 2014

## MPPE requisita à Visa apuração de irregularidades em ILPI de Jaboatão

Durante o procedimento da Vigilância Sanitária, o MP requereu a interdição temporária até a adequação do abrigo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, requereu à Vigilância Sanitária (Visa) a abertura de procedimento para apuração de irregularidades do Instituto de Longa Permanência de Idosos Abrigo Doce Lar. Durante o procedimento, o abrigo deverá ser interditado temporariamente até que a situação seja regularizada. O órgão fará inspeção no local nesta sexta-feira (8) para tomar as providências.

Segundo a promotora de Jus-

tiça Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, desde 2011, várias inspeções foram feitas pelo MPPE, Visa e Conselho Municipal do Idoso, e em todas elas, restaram demonstradas que o estabelecimento descumpra às determinações do Estatuto do Idoso, especialmente, quanto à ausência de comunicação ao MPPE dos casos de abandono do idoso pela família; número insuficiente de cuidadores; ausência de assistência médica, odontológica e fisioterapêutica; local insalubre, sem apresentação de condições mínimas de higiene. Ainda, retenção indevida de cartões de benefício

dos idosos e presença de pessoas abrigadas não idosas no local.

Foram expedidas três recomendações para sanar as irregularidades identificadas, além de várias reuniões com a diretoria da ILPI Abrigo Doce Lar. No entanto, na última inspeção ministerial realizada no dia 31 de julho, feita em conjunto com a Visa, foi constatado que a situação se agravou, encontrando-se comida estragada, casa sem higiene, dois cuidadores para aproximadamente 35 idosos, prontuários médicos desatualizados.

Outros agravantes identificados foram idosos com a saúde

comprometida, tendo, na ocasião, quatro encaminhamentos à UPA; deles, três já receberam alta e um continua internado. E 12 cartões de benefícios retidos com senha na diretoria do abrigo. O MPPE já conseguiu devolver nove, o restante falta encontrar a família. “O abrigo tem direito a usar até 70% em prol do idoso, no entanto, é preciso que a família faça esse pagamento ou emita uma procuração para o dirigente do estabelecimento. Mas não a retenção dos cartões com senhas para sacar arbitrariamente”, explicou Isabela Bandeira.

Ainda segundo a promotora

de Justiça, o abrigo nunca prestou contas da renda da ILPI ao MPPE e nessa última inspeção foi identificado que no andar de cima funciona um *Call Center* para realizar as cobranças de doações. “No dia, contabilizamos cinco operadoras de telemarketing trabalhando. Observamos pelos recibos, que só no mês de julho foram arrecadados cerca de R\$20 mil, além das doações em bens materiais e as mensalidades dos idosos abrigados, que é de aproximadamente R\$ 30 mil.”

“Está havendo uma discrepância entre a renda da ILPI com a situação dos idosos encontrada na última inspeção

ministerial”, ressaltou Isabela Bandeira.

Nessa quarta-feira (6), o MPPE reuniu os familiares para tratar da retirada dos idosos enquanto durar a interdição para adequação da ILPI. Os que as famílias abandonaram, estes serão acolhidos em outras instituições.

Por fim, a promotora Isabela Bandeira comunica aos doadores do abrigo que fiquem cientes da situação. “As doações são sempre bem vindas nos abrigos, não é para inibir a caridade, mas as pessoas precisam conhecer o local que estão ajudando e se o dinheiro está sendo bem empregado”.

### AVISO

#### Conselho publica editais de remoção

Conselho Superior do Ministério Público publicou dois editais de remoção de 3ª entrância, sendo um por critério de merecimento e outro por antiguidade, no Diário Oficial dessa quinta-feira (7). As vagas são para os cargos de 45º e 46º promotor de Justiça Criminal da Capital, 3ª e 4ª Vara privativa do Júri respectivamente.

Promotores de Justiça de 3ª entrância interessados devem apresentar o pedido de remoção na Secretaria do Conselho, no prazo de oito dias, contados a partir do primeiro dia seguinte à segunda publicação no Diário Oficial.

### DE 12 A 22 DE AGOSTO

## MPPE participará da 1ª Quinzena do Tribunal do Júri

O Ministério Público de Pernambuco participará do Mutirão do Júri, no período de 12 a 22 de agosto, na 1ª Quinzena Estadual do Tribunal do Júri. A medida visa ao cumprimento da Meta 4 – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), do Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista que há 5.139 processos pendentes de julgamento.

Durante o período, cada unidade deverá realizar ao menos uma sessão por dia. As comarcas foram divididas em dois grupos (ver aviso no Diário Oficial do dia 5 de julho). O primeiro grupo realizará os júris na semana de 12 a 15 de

agosto e o segundo, de 18 a 22. Excepcionalmente, as comarcas com excesso de processos prontos para a pauta poderão integrar ambos os grupos.

Os promotores de Justiça devem observar as seguintes orientações: a elaboração da pauta não deverá importar no adiamento de sessões do Tribunal do Júri já designadas para os meses de junho e julho de 2014; os júris já previstos para o mês de agosto deverão ter uma designação prioritizada para o período da 1ª Quinzena; os júris designados para os meses posteriores podem ser antecipados para a 1ª Quinzena; na elaboração da pauta de sessão do

Mutirão deverão ser incluídos, além das prioridades legais, os processos da Meta 4 – Enasp.

Ainda, a elaboração da pauta poderá eventualmente importar no adiamento de audiência designada para o mesmo período da Quinzena; por fim, caso o promotor de Justiça esteja responsável por mais de uma promotoria de Justiça com competência para o Tribunal do Júri, deverá contribuir na preparação de ambas. Caso as Promotorias estejam no mesmo grupo, o promotor de Justiça deverá informar a situação ao Caop Criminal, inclusive sugerindo, se possível, nome de promotor, da Circunscrição ou fora dela,

que se disponha a realizar as sessões.

**Meta 4/Enasp** - A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais na área. Lançada em fevereiro de 2010, a iniciativa é resultado de parceria entre os Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça e o Ministério da Justiça. A Meta 4 estipula que todos os julgamentos do júri referentes a ações penais de homicídio anteriores a 2008 têm de ser realizados.

### CONGRESSO

#### Prazo de envio de temas termina dia 10

O prazo para membros do MPPE ativos e aposentados de encaminharem sugestões de temas para o 6º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público se encerra no próximo domingo (10). As sugestões de temas devem ser enviadas para o e-mail [cvnmp@mprj.mp.br](mailto:cvnmp@mprj.mp.br), com cópias para [soutofaria@terra.com.br](mailto:soutofaria@terra.com.br) e [suporte@congressovirtualnacional.org.br](mailto:suporte@congressovirtualnacional.org.br). A temática pode ser abrangente mas referente ao Ministério Público. Para participar é necessário fazer o cadastramento com o e-mail oficial do Ministério Público no site [www.congressovirtualnacionalmp.org.br](http://www.congressovirtualnacionalmp.org.br).

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.237/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1173/2014, de 28.07.2013, publicada no DOE de 29.07.2014, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de Justiça de Bom Jardim

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.08.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	Promotoria de Justiça de Bom Jardim

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.238/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 230/2014, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 125/2014, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.173/2014, de 28.07.2013, publicada no DOE de 29.07.2014, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.08.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.239/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Garanhuns, a ser realizada no dia 21/08/2014, às 08:00.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.240/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

**Considerando**, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho,

**Considerando** que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

**Considerando**, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores encaminhado através da Comunicação Interna nº 023/2014, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, processo nº 34535-2/2014,

**RESOLVE:**

**I - PROGREDIR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERENCIA	RETROATIVIDADE
Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga	188784-0	TÉCNICO MINISTERIAL	B	06	B	07	30/06/2014
Agnaldo Batista da Silva	188893-5	ANALISTA MINISTERIAL	C	06	C	07	13/07/2014
Ana Cristina da Fonte Castro	189100-6	ANALISTA MINISTERIAL	B	04	B	05	01/07/2014
Ana Karine Mara de Brito Ferraz	188787-4	TÉCNICO MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Cristiano Bakker de Castro	188789-0	TÉCNICO MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos	188790-4	ANALISTA MINISTERIAL	B	06	B	07	30/06/2014
Diogo Alexandre de Sá Barbosa	189102-2	ANALISTA MINISTERIAL	B	04	B	05	02/07/2014
Edivaldo Rodrigues de Menezes	188090-0	TÉCNICO MINISTERIAL	A	14	A	15	11/07/2014
Guilherme Henrique Gonçalves Bezerra	188802-1	ANALISTA MINISTERIAL	A	06	A	07	30/06/2014
João Bosco Rabello Lins	189108-1	TÉCNICO MINISTERIAL	C	04	C	05	06/07/2014
José Edson de Albuquerque Filho	188806-4	ANALISTA MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
José Esmeraldo Marcolino de Almeida	188807-2	TÉCNICO MINISTERIAL	A	06	A	07	30/06/2014
Luciana Enilde de Magalhães L. Macedo	188808-0	ANALISTA MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Melina França Cabral	188815-3	ANALISTA MINISTERIAL	B	06	B	07	30/06/2014
Mônica Maria Coelho G. de A. Rosendo	189117-0	TÉCNICO MINISTERIAL	C	04	C	05	20/07/2014
Patrícia Regina Lopes de Paula	189115-4	ANALISTA MINISTERIAL	A	04	A	05	20/07/2014
Priscilla de Araújo Moreira Nascimento	188817-0	TÉCNICO MINISTERIAL	B	06	B	07	30/06/2014
Raquel Miranda de Oliveira Kohler	189105-1	TÉCNICO MINISTERIAL	C	04	C	05	01/07/2014
Robenilson Alves Barbosa	189106-5	TÉCNICO MINISTERIAL	B	04	B	05	30/06/2014
Roberto Luiz da Silva Cabral	188819-6	TÉCNICO MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Taciana Estela de Melo Rodrigues	188824-2	TECNICO MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Tiago do Rego B. Rodrigues de Araújo	188825-0	TECNICO MINISTERIAL	C	06	C	07	30/06/2014
Vitor de Lucena Medeiros	189109-0	TÉCNICO MINISTERIAL	C	04	C	05	06/07/2014
Fernando José Lins de Melo	188935-4	TÉCNICO MINISTERIAL	A	05	A	06	12/05/2014
George Luiz Soares Dias	188936-2	TÉCNICO MINISTERIAL	A	05	A	06	12/05/2014
Isa Danniele de Melo Neto	188938-9	TÉCNICO MINISTERIAL	C	05	C	06	12/05/2014
Maria Christina Ramos Barboza	188065-9	TÉCNICO MINISTERIAL	B	14	B	15	12/05/2014
Vânia Limeira Braga	188074-8	TECNICO MINISTERIAL	C	14	C	15	12/05/2014

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.241/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO** as nomeações dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constantes nas Portarias POR-PGJ nº 1.133/2014 e 1.134/2014, de 15/07/2014 e publicadas em 16/07/2014;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**CONSIDERANDO** que os candidatos nomeados tomaram posse em 05/08/2014 e iniciaram exercício na mesma data;  
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 05/08/2014** para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
<b>ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA LOPES</b>	Analista Ministerial	Eng. Civil	Departamento Ministerial de Infra Estrutura
<b>JULIANA MARINHO TABOSA</b>	Técnico Ministerial	Administrativa	Assessoria Ministerial de Comunicação Social
<b>HALLAN CARLOS CELESTINO DA COSTA</b>	Analista Ministerial	Jurídica	PJ Criminal – Juizado do Idoso
<b>MARCELA MARINHO VERÇOSA</b>	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Goiana
<b>MARIANA SANTOS FIGUEREDO</b>	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Patrimônio Público

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.242/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça para atuarem nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Triunfo, abaixo elencadas:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	DATA
Liana Menezes Santos	18/08/2014
Felipe Akel Pereira de Araújo	19/08/2014
Vandeci Sousa Leite	20/08/2014
Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	21/08/2014
Fabiano de Melo Pessoa	22/08/2014

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.243/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar os Béis. **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**, Promotor de Justiça de Tuparetama, e **LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, ambos de 1ª Entrância, para atuarem, em conjunto ou separadamente, nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Itapetim, a serem realizadas nos dias 19/08, 20/08 e 21/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.244/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o solicitado no Ofício nº 53/2014, oriundo da Promotora de Justiça de Itaquitinga, em exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA**, 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, da designação para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Itaquitinga, atribuída através da Portaria PGJ nº 1.161/2014, conforme abaixo:

Nº PROCESSO	DATA
48-29.2006.8.17.0800	14/08/2014

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.245/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da capital, de 3ª Entrância, em virtude das férias do Bel. José Ramón Simons Tavares Albuquerque, no mês de agosto do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.203/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 137/2014-3ªCIRC, oriundo da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**, Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, durante a licença médica da Bela. Lorena de Medeiros Santos, no período de 01/07/2014 à 26/08/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 01 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.214/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar a Bela. **ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no mês de agosto do corrente, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de agosto de 2014.

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.235/2.014**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a existência dos pedidos informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e o Centro de Apoio as Promotorias de Justiça do Público e Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular e apoiar os Membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender os anseios da sociedade na defesa do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 487/2014 de 04 de agosto de 2014 do CAOP Patrimônio Público;

**CONSIDERANDO** a informação contida no relatório de atividades de que 361 (trezentos e sessenta e um) dos procedimentos encaminhados pelas Promotorias de origem forma concluídos, bem como que, dos procedimentos ainda em poder do Grupo de Trabalho, 133 (cento e trinta e três) encontram-se pendentes de informação a cargo das Promotorias de origem e de julgamento por parte da Corte de Contas do Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR** o Grupo de Trabalho do Patrimônio Público, prorrogado anteriormente pela Portaria PGJ 879/2014, pelo prazo improrrogável de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 01/08/2014, composto pelos seguintes integrantes:

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO  
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS  
ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA  
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR  
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO  
RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER  
ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR  
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO  
SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO

II - Dispensar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, mat. 189.363-7, das suas atribuições junto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria POR-PGJ nº 971/2011, e prorrogado pela Portaria POR-PGJ nº 879/2014, publicada em 28/05/2014;

III - Designar a servidora **MAGDA PINHEIRO LANDIM**, Técnica Ministerial - mat. nº 188.653-3, para integrar o GT instituído pela Portaria POR-PGJ nº 971/2011, e prorrogado pela Portaria POR-PGJ nº 879/2014, atribuindo-lhe a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Atribuir aos integrantes do referido Grupo de Trabalho a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

V - Determinar que, ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, sem resposta das informações pendentes pelas Promotorias de Justiça de origem, promova o encaminhamento dos autos, da forma como se encontrarem, às respectivas Promotorias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de agosto de 2014.

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: 026/2014  
Processo n.º: 0034003-1/2014  
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Indefiro o pedido, face restrição orçamentária. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 07 de agosto de 2014.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 06.08.2014**

Expediente n.º: 297/14  
Processo n.º: 0034196-5/2014  
Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 016/14  
Processo n.º: 0034434-0/2014  
Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF005/2014-38PJ  
Processo n.º: 0034614-0/2014  
Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 300/14  
Processo n.º: 0034198-7/2014  
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0034230-3/2014  
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 389/14  
Processo n.º: 0034187-5/2014  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 020/14  
Processo n.º: 0034140-3/2014  
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 1875/2014  
Processo n.º: 0034188-6/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 215/14  
Processo n.º: 0034177-4/2014  
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 143/14  
Processo n.º: 0034415-8/2014  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 019/14  
Processo n.º: 0034479-0/2014  
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 811/14  
Processo n.º: 0034492-4/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 813/14  
Processo n.º: 0034507-1/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 831/14  
Processo n.º: 0034521-6/2014  
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0034445-2/2014  
Requerente: **FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 21/14  
Processo n.º: 0034192-1/2014  
Requerente: **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 807/14  
Processo n.º: 0034118-8/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 149/14  
Processo n.º: 0034680-3/2014  
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0034013-2/2014  
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 650/14  
Processo n.º: 0034135-7/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 1822/2014  
Processo n.º: 0033862-4/2014  
Requerente: **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 308/14  
Processo n.º: 0033040-1/2014  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 309/14  
Processo n.º: 0033035-5/2014  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 791/14  
Processo n.º: 0033022-1/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 672/14  
Processo n.º: 0033232-4/2014  
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 675/14  
Processo n.º: 0033230-2/2014  
Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 801/14  
Processo n.º: 0033175-1/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 795/14  
Processo n.º: 0033025-4/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 779/14  
Processo n.º: 0033488-8/2014  
Requerente: **PROMOTORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 654/14  
Processo n.º: 0033796-1/2014  
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 651/14  
Processo n.º: 0033797-2/2014  
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 642/14  
Processo n.º: 0033799-4/2014  
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 646/14  
Processo n.º: 0033798-3/2014  
Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 343/14  
Processo n.º: 0031946-4/2014  
Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 645/14  
Processo n.º: 0033948-0/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 644/14  
Processo n.º: 0033936-6/2014  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 141/14  
Processo n.º: 0031940-8/2014  
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0035198-8/2014  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus para este Ministério Público.*

Expediente n.º: 525/14  
Processo n.º: 0033201-0/2014  
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0027418-4/2014  
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**

Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 017/14  
Processo n.º: 0035273-2/2014  
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 020/14  
Processo n.º: 0027988-7/2014  
Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para juntar ao Expediente de SIIG nº 0009814-4/2014.*

Expediente n.º: 003/14  
Processo n.º: 0011281-4/2014  
Requerente: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA IVAN MELO E FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de agosto de 2014.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 012/2014 – RM**  
**CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo **45º Promotor de Justiça Criminal da Capital (3ª Vara Privativa do Júri)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º

21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (06.08.2014)**. Eu, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Secretário do Conselho Superior, mandei digitar e subcrevo.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 013/2014 – RA**  
**CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **46º Promotor de Justiça Criminal da Capital (4ª Vara Privativa do Júri)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (06.08.2014)**. Eu, **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, Secretário do Conselho Superior, mandei digitar e subcrevo.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**AVISO nº 037/2014-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, aviso aos Excelentíssimos Senhores Membros deste MPPE que, caso tenham interesse na concessão da licença de que trata a Resolução RES-CSMP 003/2013, manifestem-se por escrito até o dia **15 de agosto de 2014**, prazo estabelecido pelo referido Órgão Colegiado, na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23.07.14, cuja ata foi publicada no DOE de 01/08/14.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

## Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

### RELATÓRIOS: JUNHO/2014

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Junho/2014	
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	20	13	1	34	8	26		
Édipo Soares Cavalcante Filho	9	0	0	9	4	5		
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	8	13	0	21	19	2		
Tatiana de Souza Leão Antunes	2	1	0	3	3	0		
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>67</b>	<b>34</b>	<b>33</b>		
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	Total	Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Édipo Soares Cavalcante Filho	9	0	9	0	0	9		
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>		

#### Atuação da Procuradoria Geral

Procurador-Geral de Justiça	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos / Outros	Total
Aguinaldo Fenelon de Barros	0	0	0	0	1
<b>Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos</b>					
Maria Helena Nunes Lyra	28	34	0	0	62
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>
Processo Judiciais com Decisão					
	Total	%			
Convergentes com o Parecer Ministerial	28	100			
Divergentes do Parecer Ministerial	0	0			
Sem Atuação Ministerial	0	0			
Outros	0	0			

Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis	2º Grupo de Câmaras Cíveis	Grupo de Direito Público	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	0	2	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Édipo Soares Cavalcante Filho	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Tatiana de Souza Leão Antunes Araújo	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	0	0	2	Assessor Técnico em Matéria Administrativa
Silvio José Menezes Tavares	0	0	2	Assessor Técnico em Matéria Administrativa

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

##### 1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	6												6
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	2					2			3	1			8
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	3		3			1							7
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	12						1						13
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	24

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
3	100	1	33,33	0	0	2	66,67

#### Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal – TJPE

Favorável (*)	1
Parcialmente favorável (*)	0

Desfavorável (*)	2
Extintiva por outras causas	0
Outras ciências	3
Extintiva por prescrição	0
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	1
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	0
4. Representação para Perda de Graduação	0

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS				
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	1		2	3
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	8	3	3	14
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>17</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	9

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	a partir de 10/10/2014 (Portaria nº 974/2014)	-	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	De 02/10/2012 a 31/05/2014 (Port. nºs. 1.619/2012 e 920/2014)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL  
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO JUNHO/2014

JUDICIAL	SALDO 31/05/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/06/2014
Judicial 2º grau	44	15	9	50
Artigo 28 do CPP	24	2	4	22
Conflito de Atribuição	7	0	3	4
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>76</b>
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/05/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 30/06/2014
Representações para Perda de Graduação	55	3	6	52
Representações de Tribunais de Contas	4	1	0	5
Representações Diversas	41	7	3	45
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>102</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>175</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>178</b>

OBSERVAÇÕES:	
20 (vinte) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;	
06 (seis) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.	
MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.	
OBS¹: O Assessor Técnico em Matéria Criminal, Dr. Petrucio José Luna de Aquino, por força da Portaria POR-PGJ nº 457/2014, foi designado para o exercício da função de Coordenador de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no período de 18/03/2014 a 30/04/2014.	

Recife, 30 de junho de 2014

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS  
JUNHO DE 2014  
Movimentação Processual

	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	114	45	50	109
Extrajudicial	109	11	9	111
<b>Total</b>	<b>223</b>	<b>56</b>	<b>59</b>	<b>220</b>

Total de Ciências nos Processos Judiciais

Decisão / Acórdão	31
Trânsito em Julgado	0
Outras ciências	3
<b>Total</b>	<b>34</b>

Sessões e Audiências

Sessões realizadas no TJPE	9
Número de Audiências	3
<b>Total</b>	<b>12</b>

Denúncias e Representações

Denúncias contra Prefeitos e Deputados	1
Representações para Perda de Graduação	0
<b>Total</b>	<b>1</b>

Recife, 07 de agosto de 2014.

Maria Helena Nunes Lyra  
Subprocuradora-Geral de Justiça  
em Assuntos Jurídicos

## Corregedoria Geral do Ministério Público

Ministério Público de Pernambuco  
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Julho de 2014

Promotor de Justiça	Junho	Julho				Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Carolina de Moura Cordeiro Pontes	0	32	32	24	8	
Itapuan de V. Sobral Filho	0	33	32	33	0	
Jorge Gonçalves Dantas Júnior	1	0	0	0	1	
Mariana Cândido Silva	0	34	33	34	0	
Reus Alexandre S. do Amaral	0	32	32	31	1	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>131</b>	<b>129</b>	<b>122</b>	<b>10</b>	

## Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP - 482 /2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor TARCISIO RODRIGUES DE LIMA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.073-0, do exercício da função de Assistente Ministerial de Gabinete;  
II - Suprimir-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;  
III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA POR SGMP - 483/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar o servidor **ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.390-0, para o exercício da função de Assistente Ministerial de Gabinete;

II - Atribuir-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA – POR - SGMP- 484 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail recebido em 06/08/2014 e protocolado sob o nº 0035508-3/2014;

## RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 443/2014 publicada no DOE de 25.07.2014, para:

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

## Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.08.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Edson Teixeira da Silva Júnior
11.08.14	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo

## Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.08.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo
11.08.14	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Edson Teixeira da Silva Júnior

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA POR SGMP- 485 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 336/2014, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata, protocolada sob nº 33990-6/2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

## RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **KATIA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 188.293-7, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata, símbolo FGMP-3;

II – Designar a servidora, **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Almoxarife, matrícula nº 188.265-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA POR SGMP- 486 /2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 24/2014, do Departamento Ministerial de Sistemas de Informação, protocolada sob o nº 0032366-2/2014;

## RESOLVE:

I – Designar o servidor **GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.802-1, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Web Design e Multimídia, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3 por um período de **30 dias**, contados a partir de 14/07/2014 tendo em vista o gozo de férias do titular **ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.025-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 14/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA – POR - SGMP- 487 /2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail recebido em 06/08/2014 e protocolado sob o nº 0035507-2/2014;

## RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 443/2014 publicada no DOE de 25.07.2014, para:

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

## Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.08.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângelos Freire Rocha
10.08.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângelos Freire Rocha

## Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.08.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha
10.08.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA – POR - SGMP- 477/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail recebido em 05/08/2014 e protocolado sob o nº 0034940-2/2014;

## RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 440/2014 publicada no DOE de 25.07.2014, para:

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

## Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
10.08.2014	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJJJ	Paula Roberta Perreira Freire Márcia de Moraes Nunes Machado

## Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
10.08.2014	Domingo	13:00 às 17:00 hs	PJJJ	Ronilson Araújo B. Figueiredo Sayonara Freire de Andrade

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público  
(Republicada por haver saído com incorreção)

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 020/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2014**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa gráfica para a impressão de PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS - CALENDÁRIOS, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital**, tendo como vencedor a Licitante **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MP

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, em vista do relatório de avaliação das propostas pelo Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, declaro vencedoras e **ADJUDICO** o Processo Licitatório n.º 004/2014, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2014, tipo “Menor Preço por Lote”, que tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresas especializadas em serviços de geotecnia e topografia para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do citado Edital, a seguinte Empresa: **3D PROJETOS SCAN LASER LTDA., CNPJ N.º 09.018.652/0001-28 - Lotes 1 e 2**. O referido processo licitatório será encaminhado a autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Adeildo José de Barros Filho**  
Pregoeiro - CPL/SRP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 73 da Resolução RES-PGJ n.º 001/2006, de 17.01.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2006, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2014**, tipo “Menor Preço por Lote”, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas em serviços de geotecnia e topografia para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do citado Edital; **HOMOLOGO** o referido certame a Empresa:

**EMPRESA : 3D PROJETOS SCAN LASER LTDA. - ME CNPJ N.º 09.018.652/0001-28 LOTES: 01 e 02. VALOR TOTAL DE R\$ 52.199,36 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2014**.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 063/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ n.º 36.003.671/0001-53**, para capacitação de 02 (dois) servidores desta PGJ, através do Curso **“APOSENTADORIA, PENSÃO, ABONO DE PERMANÊNCIA E MEMÓRIAS DE CACULOS”**, no período de 07 a 10/10/2014, a ser realizado na Cidade de Florianópolis-SC, pelo valor total de **R\$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação do citado objeto.

Recife, 07 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

**Assessoria Jurídica Ministerial****CONTRATOS**

CONTRATO Nº 042/2014 – CONTRATADA: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA. Objeto: Reforma e adequação às normas de Acessibilidade (NBR 9050) da Casa Oficial para Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Canhotinho-PE, no valor de R\$ 485.528,49 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: Terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construções, Melhorias e Aparelhos dos Órgãos – Sub Ação: 000 – Natureza das Despesas: 449051 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 0101, conforme Nota de Empenho Estimativo: 2014NE000924. Data: 27/05/2014.

CONTRATO Nº 044/2014 – CONTRATADA: TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 (um) ar condicionado tipo split de 9.000 Btu's da marca Komeco, no valor de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais). Vigência: Terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o final do prazo de garantia dos bens/materiais que será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de atesto da nota fiscal. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construções, Melhoria e Aparelhamento – Fonte: 0101 – Recursos do Tesouro – Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, conforme Nota de Empenho: 2014NE000857. Data: 14/05/2014.

CONTRATO Nº 045/2014 – CONTRATADA: LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento de 10 (dez) armários de aço, relativo ao item 2, para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) compreendendo 10 (dez) unidades, ao preço unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construções, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE – Sub Ação: 0000 – Elemento de Despesa – 409052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0101, Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Ordinário: 2014NE001014. Data: 10/06/2014.

CONTRATO Nº 046/2014 – CONTRATADA: CONREPE-CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES PERNAMBUCANAS LTDA. Objeto: Reforma e adequação às normas de acessibilidade (NBR9050) da Casa Oficial para prédio sede da P J de Escada no valor total de R\$ 535.582,19. Vigência: Dois anos corridos a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construções, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE – Sub Ação: 0000 – Elemento de Despesa – 449051 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 0104, conforme Nota de Empenho Estimativo: 2014NE001044. Data: 13/06/2014.

CONTRATO Nº 047/2014 – CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Fornecimento de mobiliário, para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 319.138,72 (trezentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), compreendendo para o lote I o valor de R\$ 98.308,12 (noventa e oito mil trezentos e oito reais e doze centavos); para o lote II o valor de R\$ 197.330,60 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos); e para o lote IV o valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais). Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de atesto das notas fiscais/faturas. Dotação Orçamentária: 331132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE – Elemento de Despesa – 449052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0101, Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho: 2014NE001103. Data: 18/07/2014.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 – CONTRATADA: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato MP nº 030/2014, referente a reforma e adequação do auditório do Centro Cultural do Ministério Público de Pernambuco, haja vista a "necessidade de ajuste do contrato conforme as condições contidas no Processo Licitatório 052/2013"... tendo em vista o Termo de Aditamento do processo em comento e os ajustes no TRO 142013...". Vigência: Será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, devendo se estender até o dia 24 de março de 2015. Data: 28.05.2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 – CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. Objeto: Acréscimo de preço do Contrato nº 060/2011, referente à prestação de serviços de suporte e acompanhamento. Do Acréscimo: Ao valor pactuado para a execução do contrato ora aditado será aplicado um acréscimo mensal de R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a um acréscimo nos serviços (2horas/mês) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Atividade: 324257 – Elemento de Despesa: 449039 – Fonte - 0101, conforme Nota Empenho Global de nº 2014NE000466. Data: 05/05/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013 – CONTRATADA: CONSERV COMERCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, acréscimo e supressão de preços do Contrato MP nº 075/2013, referente a Reforma do Anexo II – Edif. Roberto Lyra – Execução de Estrutura Metálica e Concreto Armado para Apoio das Lajes Superiores do 2º ao 4º Pavimento. Vigência: A prorrogação do prazo de execução será de 30 (trinta) dias, devendo se estender até o dia 26 de junho de 2014. O valor acrescido ao contrato principal importa em R\$ 51.243,21, que corresponde ao impacto financeiro de 27,09% ao valor inicialmente contratado. Da supressão: O valor suprimido é de R\$ 52.635,92, que corresponde ao decréscimo financeiro de R\$ 27,82% ao valor inicialmente contratado. Em decorrência do presente termo aditivo haverá um decréscimo na ordem de R\$ 1.392,68, correspondendo aproximadamente a 0,74%, em relação ao valor originalmente pactuado. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Elemento de Despesa: 449051, conforme Nota Empenho (anulação) nº 2014Ne000100, datada de 12.06.2014. Data: 13/06/2014.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2011 – CONTRATADA: OI MÓVEL S/A. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 059/2011, referente a prestação de serviços técnicos especializados de telefonia móvel celular e acesso a internet seguindo a tecnologia GSM, nas modalidades local (VC1), e de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos e mini modems por comodato e demais serviços para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Vigência: Em cumprimento a prerrogativa constante do Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Contrato nº 59/2011, sua vigência será prorrogada por um período de 06 (seis) meses ou até a efetiva migração dos serviços, por adesão, para o Contrato PE-MULTIDIGITAL, a contar de 30 de março de 2014. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ– Elemento de Despesa: 339039 – OSTEPJ, conforme Nota de Empenho Estimativo 2014NE000097. Data: 21.03.2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2013 – CONTRATADA: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato. Da prorrogação: Será de 90 dias devendo a execução do fornecimento se estender até o dia 22.06.2014. Data: 08/04/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2013 – CONTRATADA: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato. Da prorrogação: Será de 90 dias devendo a execução do fornecimento se estender até o dia 20.09.2014. Data: 03/06/2014.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 – CONTRATADA: CONSERV GOMES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação do preço para restabelecer a relação inicialmente firmada, em face das Convenções Coletivas de Trabalho, celebradas entre o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão-de-Obra, Administração de Imóveis, Condomínio, Edifício Residencial e Comercial de Pernambuco e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Pernambuco, com vigência em 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro 2014, e entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco e o Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Pernambuco, relativo aos dissídios ocorridos em 2012 e 2013 e até então não pleiteados pela Contratada, além do aumento do Fator Acidentário Previdenciário(FAP), o qual passou da alíquota de 3,57% para 3,96%, bem como o aumento relativo a Cobertura Assistencial dos trabalhadores da categoria de asseio e Conservação, e atualização dos demais insumos indicados nas respectivas convenções, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. DO REAJUSTE DO PREÇO: O valor reajustado para a execução do contrato ora aditado será no percentual de 5,538067% que incidirá especificamente no quantitativo de empregados da Contratada, nas categorias abrangidas pelo Sindicato dos Trabalhadores de asseio e conservação; e de 0,135947% que incidirá especificamente para os cadistas relativos aos dissídios de 2012 e 2013, com base nas informações da Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos, impondo um impacto financeiro na ordem de R\$ 443.195,74 para os 12(doze) meses compreendendo o período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às atividades Fins da PGJ - Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota Empenho Estimativo de nº 2014NE000890. Data: 21/05/2014.

**CONVÊNIOS**

CONVÊNIO MP Nº 08/2014. Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 05.06.2013. Data: 19.02.2014.

CONVÊNIO MP Nº 17/2014. Conveniente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ASOEC, mantenedora da UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 05/05/2013. Data: 05/05/2013.

CONVÊNIO MP Nº 021/2014. Conveniente: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 28.05.2014. Data: 28/05/2014.

CONVÊNIO MP Nº 022/2014. Conveniente: ESCOLANOVA GERAÇÃO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a contar do dia 13/06/2014. Data: 13/06/2014.

CONVÊNIO MP Nº 23/2014. Conveniente: ESCOLA MONTEIRO LOBATO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data do dia 16.06.2014. Data: 16.06.2014.

CONVÊNIO MP Nº 24/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 31.12.2011, sendo que a cessão do servidor EDSON VICENTE DE BRITO produzirá os seus efeitos a partir de 31.12.2011, e da servidora GENI OLIVEIRA DE MORAES SILVA ARAÚJO, a partir de 01.06.2014. Data: 18.06.2014.

CONVÊNIO MP Nº 25/2014. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar de 01.06.2014. Data: 03.07.2014.

CONVÊNIO MP Nº 39-A/2013. Conveniente: ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. Objeto: implementação de procedimentos pelos convenientes, com vistas a recepcionar manifestações e solicitações dos cidadãos, bem como disponibilizar, de forma efetiva, as informações solicitadas referentes ao Poder Executivo e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco. Vigência: Será de 01 ano a partir de sua assinatura. Data: 30.11.2013.

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 43/2011. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Objeto: Alteração do nome do representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco. DA ALTERAÇÃO: O cargo de Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco passou a ser ocupado pela Sra. MARIA ÂNGELA VASCONCELOS DE ALMEIDA, a partir de 1º de janeiro de 2014. Vigência: O presente Termo Aditivo produzirá os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014. Data: 08.07.2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 39/2012. Conveniente: MUNICÍPIO DE CARUARU, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU. Objeto: Inclusão da servidora MARIA JOSÉ GOMES. Produzirá seus efeitos a partir do dia 25.04.2014 até 31.12.2014. Data: 29.04.2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 27/2011. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO. Objeto: Exclusão da servidora DIOCELEMA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA. Produzirá seus efeitos a partir do dia 18.02.2014, conforme Portaria PGJ nº 859/2014 de 22.05.2014, publicada no DOE de 23.05.2014. Data: 16.06.2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2010. Conveniente: MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Objeto: Inclusão da servidora CARLA MARIA BANDEIRA. Vigência: Produzirá seus efeitos a partir de 1º.01.2013. Data: 27.05.2014.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2010. Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão do servidor SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO ao PROCON/PAULISTA. Da prorrogação: O prazo de vigência da cessão será prorrogada por mais um ano, a contar do dia 02/04/2014. Data: 29.01.2014.

**TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL**

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento a nível de indenização, referente às Notas Fiscais de Serviços nº 018853 e 019292 referente aos serviços de envio de sms nos meses de julho e

agosto de 2013, cujo valor importa em R\$ 344,80 e R\$ 360,90, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 705,70. Dotação Orçamentária: Atividade 321125 – Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2013NE001792, datado de 13.11.2013. Data: 18/11/2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento a nível de indenização, referente à Nota Fiscal de Serviços nº 019629, correspondente aos serviços de envio de sms no mês de setembro de 2013, cujo valor total importa em R\$ 284,20. Dotação Orçamentária: Atividade 321125 – Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2013NE001791, datado de 13.11.2013. Data: 18/11/2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa CASA DE SEGURANÇA LTDA-ME. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento de indenização referente à prestação de serviços elencados na Nota Fiscal de Serviços nº 00000922, datada de 11/04/2014, e devidamente atestada pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, perfazendo valor total de R\$ 515,00. Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ – Sub Ação: 000 – Fonte de Recursos 0101 – Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2014NE000141. Data: 01/07/2014.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento a nível de indenização referente aos custos do produto – Metas Setoriais, totalizando o valor na ordem de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais) consoante NFS nº 000.000.015. Dotação Orçamentária: Atividade 321125 – Elemento de Despesa 339035, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2014NE000662. Data: 10/06/2014.

**TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS firmado com o CONSELHO DE MORADORES DO ALTO DA TELHA. Objeto: Doação de bens móveis usados, inservíveis e obsoletos. Data: 31/07/2014.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DO CAVACO. Objeto: Doação de 27 bens móveis inservíveis e obsoletos. Data: 28/05/2014.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS firmado com a UNIÃO FURTEBOL CLUBE. Objeto: Doação de 45 bens móveis inservíveis e obsoletos. Data: 28/05/2014.

**Promotorias de Justiça****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 017/14 - 11€ PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, substituída da Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 201/2013, instaurado nesta Promotoria visando a apuração da ausência de dispensação de medicamentos oncológicos no Hospital Barão de Lucena, tramita nesta Promotoria desde 29 de outubro de 2013;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a continuidade da investigação;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 201/2013-11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e a Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. oficie-se a Secretária Executiva de Atenção à Saúde, com cópia da ata de audiência de fls. 26-32 e dos expedientes de fls. 51 e 53, solicitando que comprove o cumprimento da deliberação 1 do aludido ato, encaminhando a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento de Enfermidades Oncológicas dos usuários do SUS/PE, diante da expiração do prazo fixado para a sua elaboração.

Recife, 31 de julho de 2014

**Helena Capela**11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo**PORTARIA Nº 018/14 - 11€ PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, substituída da 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 048/2013-11ª PJS, instaurado nesta Promotoria visando a apuração da necessidade de médicos no Hospital Otávio de Freitas/SES, tramita nesta Promotoria desde 01 de março de 2013;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a continuidade da investigação;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 048/2013-11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e a Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. reitere-se o ofício de fls. 63.

Recife, 23 de julho de 2014

**Helena Capela**11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo**PORTARIA Nº 019/14 - 34€ PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 088/2013, instaurado nesta Promotoria visando a apuração do desabastecimento de medicamentos oncológicos no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, tramita nesta Promotoria desde 14 de agosto de 2013;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a continuidade da investigação;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 088/2013-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e a Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. oficie-se a Secretária Executiva de Atenção à Saúde, com cópia da ata de audiência de fls. 62-68 e dos expedientes de fls. 107 e 109, solicitando que comprove o cumprimento da deliberação 1 do aludido ato, encaminhando a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento de Enfermidades Oncológicas dos usuários do SUS/PE, diante da expiração do prazo fixado para a sua elaboração.

Recife, 31 de julho de 2014

**Helena Capela**34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde**PORTARIA Nº 020/14 - 34€ PJS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 131/2013, instaurado nesta Promotoria visando a apuração da ausência de dispensação de medicamentos oncológicos no Hospital de Câncer de Pernambuco, tramita nesta Promotoria desde 14 de novembro de 2013;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a continuidade da investigação;

**determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 131/2013-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e a Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. oficie-se a Secretária Executiva de Atenção à Saúde, com cópia da ata de audiência de fls. 41-47 e dos expedientes de fls. 65 e 67, solicitando que comprove o cumprimento da deliberação 1 do aludido ato, encaminhando a esta Promotoria, no prazo de 10

(dez) dias, o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento de Enfermidades Oncológicas dos usuários do SUS/PE, diante da expiração do prazo fixado para a sua elaboração.

Recife, 31 de julho de 2014

#### Helena Capela

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

#### PORTARIA Nº 021/14 - 34C PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** que o Procedimento Preparatório nº 119/2013, instaurado nesta Promotoria visando a apuração de possíveis irregularidades sanitárias nas enfermarias no 6º andar do Hospital da Restauração, tramita nesta Promotoria desde 22 de outubro de 2013;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**Considerando** ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

**Considerando**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

**CONVERTE** o presente **PP** em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a continuidade da investigação;

#### determinando:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 119/2013-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2. remeta-se cópia da presente portaria, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e a Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. oficie-se a Secretária Estadual de Saúde, com cópia ao diretor do Hospital da Restauração, a fim de que remeta a esta Promotoria, no prazo de 20 dias, cronograma com ações/prazos para sanar as irregularidades sanitárias apontadas no Relatório de Inspeção de fls. 23 e 24, o qual deve seguir anexo ao citado ofício.

Recife, 06 de agosto de 2014

#### Helena Capela

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 012/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, I, II e IV, e art. 6º, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

**CONSIDERANDO** que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

**CONSIDERANDO** que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

**CONSIDERANDO**, o interesse manifestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, promotora do evento “FESTA DE SÃO DOMINGOS 2014” no Distrito de São Domingos, com data prevista de realização no período de 08/08/2014 a 10/08/2014, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas a manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;

**RESOLVE:** **INSTAURAR** DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sala da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, Promotor de Justiça e Curador da Cidadania, denominado **COMPROMITENTE**, o(a) senhor(a) JOSENILDO PESSOA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA**, contando com a intervenção e expressa anuência Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do 24º BPM, pelo seu comandante, **Capitão Marcelo**, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, em implementar medidas, em atendimento às condições expressas, com vistas a realização do evento “FESTA DE SÃO DOMINGOS 2014”, no Distrito de São Domingos, previsto para realizar-se no período 08/08/2014 a 10/08/2014 em praça pública, promovido pela **COMPROMISSÁRIA**, com vistas a preservação da segurança no aludido evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª CIPM obriga-se a disponibilizar homens e viaturas em número que propicie a segurança no evento, sopesado o contingente local, sem descuidar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano, contando com o apoio da Guarda Civil Municipal, que trabalharão em parceria e de acordo com as orientações da PMPE;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de descumprimento, fica o **COMPROMISSÁRIO** na pessoa do gestor do Município obrigado a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser impedido de executar o evento.

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA QUARTA** – Os eventos serão realizados na Praça Pública, no Distrito de São Domingos, a organização do evento estará divulgando em todos os dias dos festejos, o horário de encerramento, ajustado no Termo;

**CLÁUSULA QUINTA** – A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender a demanda dos festejos; Bem como, se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os horários dos eventos serão: **A)** As festividades do dia 08 de agosto de 2014 terão início às 21:00h e término às 02:00h do dia 09 de agosto.

**B)** As festividades do dia 09 de agosto de 2014 terão início às 21:00h e término às 02:00h do dia 10 de agosto.

**C)** As festividades do dia 10 de agosto de 2014 terão início às 20:00h e término às 02:00h do dia 11 de agosto, sem tolerância.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No local do evento não será permitido o ingresso de transeuntes portando garrafas de vidro ou outro material cortante; devendo ser disponibilizados pelo poder público municipal recipiente plástico para a sua substituição.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica o poder público municipal compromissado a promover, através da Guarda Municipal, sob supervisão da PMPE a revista dos participantes nos locais de entrada do evento, ainda se compromete a Prefeitura a fornecer detectores de metais para a revista, bem como o fechamento dos locais de acesso; Bem como, disponibilizar ao comando da Polícia Militar os nomes dos responsáveis pelo evento, telefones e os dias em que os mesmos ficarão de prontidão, até o dia 08 de agosto às 15h.

Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Brejo da Madre de Deus, 07 de agosto de 2014.

**Antônio Rolemberg Feitosa Júnior**  
Promotor de Justiça

**Josenildo Pessoa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Turismo

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM/PE

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

#### PORTARIA I.C. n. 010/2014 INQUÉRITO CIVIL

A Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em substituição na 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

**CONSIDERANDO** a notícia trazida a esta 1ª Promotoria de Justiça, através da denúncia a Ouvidoria do Ministério Público e denúncia veiculada nas redes sociais, dando conta de possíveis irregularidades/fraudes na Seleção Pública Simplificada Nº 001/2014, do Município de Pesqueira;

**CONSIDERANDO** que a contratação temporária de pessoal, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei nº 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária de serviço público;

**CONSIDERANDO** que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos após promoção, sendo indevida a nomeação para cargos comissionados e a contratação temporária fora das hipóteses legais, como forma de burla a regra do concurso público;

**CONSIDERANDO**, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de apurar o cumprimento do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, pelo Poder Executivo Municipal de Pesqueira, verificando-se a legalidade da Seleção Simplificada Nº 001/2014 no âmbito da Prefeitura Municipal de Pesqueira;

**NOMEAR** a servidora Indianara de Melo Santos para funcionar como Secretária Escrevente.

#### DETERMINO, desde logo, que:

1. Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito deste Município de Pesqueira, encaminhando-se cópia da presente Portaria de Instauração.

2. Remeta-se cópia desta Portaria ao Ministério Público de Contas, a Inspeção do Tribunal de Contas em Arcoverde, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social – CAOP/PPS;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria a Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Pesqueira, 06 de agosto de 2014.

**Andréa Magalhães Porto Oliveira**  
Promotora de Justiça em substituição automática

#### PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2014 REF. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2013

**Nº Autos 2013/1115050**  
**Nº documento 4316285**

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE, com atuação na defesa do Meio Ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

**CONSIDERANDO** a tramitação do Inquérito Civil nº 002/2013 (nº auto 2013/1115050; nº doc. 2596042) no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar a invasão e aterramento de grande cidade de margens e leito do Rio Bitury, ocupando esses espaços com construções irregulares, além da comercialização desses terrenos;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 3º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e dos arts. 1º e 7º, ambos da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se for o caso.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** o **INQUÉRITO CIVIL** nº 002/2013 pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:

1. Cumpra-se, na íntegra e com urgência, o despacho de fls. 22, para seja oficiado a Secretária de Obras do Município de Belo Jardim requisitando informações, no prazo de 15, a respeito do cumprimento da notificação Preliminar preventiva por parte de JOSE MARCOS GALVÃO DE ALCANTARA, declinando, ainda, com precisão, quais as medidas administrativas adotadas pela municipalidade para fazer cessar a conduta do aludido;

2. Seja expedido ofício a APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima - para que informe, no prazo de 15 dias, se JOSE MARCOS GALVÃO DE ALCANTARA compareceu ao CPRH para requerer licenciamento e outorga para fins de construção civil, conforme consta do relatório de vistoria técnica de fls. 26 e Auto de Intimação de fls. 30 – LP 005/2013;

3. Seja expedido ofício ao CPRH para os mesmos fins;

4. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos para despacho;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, a Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, por ofício, anexa cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público;

Registre-se a presente portaria de prorrogação no Sistema de Autos e Gestão *Arquimedes* e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.

Expeçam-se ofícios a APAC, CPRH requisitando a realização de vistoria técnica no local, fixo prazo de 30 dias; Expeça-se ofício ao CAOP Meio Ambiente solicitando relatório de vistoria técnica;

Junte-se aos autos o ofício nº 054/2013 e o documento encaminhado a esta 2ª PJ pelo Sr. Secretário de Meio Ambiente de Belo Jardim. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem-me os atos conclusos.

Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 05 de agosto de 2014.

#### Aline Daniela Florêncio Laranjeira

Promotora de justiça, em exercício cumulativo  
Conforme Portaria POR-PGJ ne881/2014, DOE de 28.05.2014

#### PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2014 Nº Autos 2014/1635986 Nº documento 4317962

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim, com atuação na defesa do Consumidor, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** a notícia de fato, trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Belo Jardim, através do laudo técnico de segurança e laudo de prevenção e combate de incêndio realizados no Estádio Vila Olímpica do SESC – ‘Mendonção’, localizado neste município de Belo Jardim, que dão conta da existência de diversas irregularidades na área de segurança do aludido estádio de futebol.

**CONSIDERANDO** que os Estádio Mendonção foi aprovado com restrições, nos termos do relatório de vistoria técnica nº 022/2012, datado de 30/11/12.

**CONSIDERANDO** que foi celebrado junto a essa 2ª Promotoria de justiça de Belo Jardim, em data de 07/07/2011, Termo de Ajuste de Conduta nº 10/2011, nos autos do PIP nº 15/2011, que se encontra arquivado.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 130/2012 – CAOP/COM(ref. Ofício DCO/ELT nº 053/12), segundo o qual da análise dos novos laudos, restou constatado que algumas irregularidades objeto do referido TAC ainda não foram sanadas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista a instauração de Ação Civil Pública, celebração de TAC ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 003/2014, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica própria, bem como no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, a Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público;

Nomear a servidora da 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim Ediliane Cristine Macedo Chaves para funcionar como Secretária Escrevente; Numerem-se as demais páginas dos autos;

Expeçam-se ofícios ao Serviço Social do Comércio – SESC e ao Belo Jardim Futebol Clube para prestarem informações, no prazo de 30 dias, a respeito do cumprimento das exigências feitas no TAC nº 10/2011 e no relatório de vistoria técnica nº 022/2012, datado de 30/11/12. Atente-se a servidora para encaminhar os expedientes com cópia do presente despacho e do ofício nº 126/2013 – CAOP/COM(documentos anexos), além de cópia do TAC nº 10/2014.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 05 de agosto de 2014.

#### Aline Daniela Florêncio Laranjeira

Promotora de justiça, em exercício cumulativo  
Conforme Portaria POR-PGJ ne881/2014, DOE de 28.05.2014

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 012/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, I, II e IV, e art. 6º, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

**CONSIDERANDO** que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

**CONSIDERANDO** que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

**CONSIDERANDO**, o interesse manifestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, promotora do evento “FESTA DE SÃO DOMINGOS 2014” no Distrito de São Domingos, com data prevista de realização no período de 08/08/2014 a 10/08/2014, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas a manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;

**RESOLVE**, DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sala da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, Promotor de Justiça e Curador da Cidadania, denominado **COMPROMITENTE**, o(a) senhor(a) JOSENILDO PESSOA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA**, contando com a intervenção e expressa anuência Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do 24º BPM, pelo seu comandante, **Capitão Marcelo**, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, em implementar medidas, em atendimento às condições expressas, com vistas a realização do evento “FESTA DE SÃO DOMINGOS 2014”, no Distrito de São Domingos, previsto para realizar-se no período 08/08/2014 a 10/08/2014 em praça pública, promovido pela **COMPROMISSÁRIA**, com vistas a preservação da segurança no aludido evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª CIPM obriga-se a disponibilizar homens e viaturas em número que propicie a segurança no evento, sopesado o contingente local, sem descuidar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano, contando com o apoio da Guarda Civil Municipal, que trabalharão em parceria e de acordo com as orientações da PMPE;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de descumprimento, fica o **COMPROMISSÁRIO** na pessoa do gestor do Município obrigado a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser impedido de executar o evento.

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA QUARTA** – Os eventos serão realizados na Praça Pública, no Distrito de São Domingos, a organização do evento estará divulgando em todos os dias dos festejos, o horário de encerramento, ajustado no Termo;

**CLÁUSULA QUINTA** – A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender a demanda dos festejos; Bem como, se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os horários dos eventos serão: **A)** As festividades do dia 08 de agosto de 2014 terão início às 21:00h e término às 02:00h do dia 09 de agosto.

**B)** As festividades do dia 09 de agosto de 2014 terão início às 21:00h e término às 02:00h do dia 10 de agosto.

**C)** As festividades do dia 10 de agosto de 2014 terão início às 20:00h e término às 02:00h do dia 11 de agosto, sem tolerância.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No local do evento não será permitido o ingresso de transeuntes portando garrafas de vidro ou outro material cortante; devendo ser disponibilizados pelo poder público municipal recipiente plástico para a sua substituição.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica o poder público municipal compromissado a promover, através da Guarda Municipal, sob supervisão da PMPE a revista dos participantes nos locais de entrada do evento, ainda se compromete a Prefeitura a fornecer detectores de metais para a revista, bem como o fechamento dos locais de acesso; Bem como, disponibilizar ao comando da Polícia Militar os nomes dos responsáveis pelo evento, telefones e os dias em que os mesmos ficarão de prontidão, até o dia 08 de agosto às 15h. Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Brejo da Madre de Deus, 07 de agosto de 2014.

**Antônio Rolemberg Feitosa Júnior**  
Promotor de Justiça

**Josenildo Pessoa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Turismo